



Prefeitura de  
**Amontada**



OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DO SETOR DE RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL RIGOBERTO ROMERO DE BARROS  
LOCAL: RUA MARTINS TEIXEIRA, S/Nº - BAIRRO TORRES - AMONTADA  
TABELA DE REFERENCIA: SEINFRA 26.1 -DESONERADA/SINAPI-JAN 19 DESONERADA  
BDI: 25,00%  
DATA: FEVEREIRO DE 2019

### ORÇAMENTO BASICO

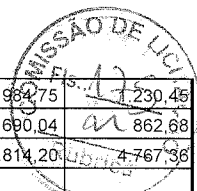
ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
<b>1.1</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	196,71	944,22	1.180,26
<b>1.2</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>						
1.2.1	COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês	1,50	1403,57	1.754,46	2.105,35	2.631,69
<b>1.3</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>						
1.3.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	2,90	44,98	56,23	130,42	163,04
1.3.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	6,69	11,99	14,99	80,21	100,28
1.3.3	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	20,83	9,00	11,25	187,43	234,28
1.3.4	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	20,83	21,19	26,49	441,28	551,65
1.3.5	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	2,07	384,51	480,64	797,38	996,73
1.3.6	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	38,93	20,99	26,24	817,04	1.021,39
1.3.7	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA/REMOÇÃO DE TAMPOS C/CUBA	UN	4,00	15,06	18,83	60,24	75,32
1.3.8	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	13,76	37,48	46,85	515,72	644,66
<b>1.4</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
1.4.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CATE.PROF. ATÉ 1.50M	M3	0,36	0,36	0,45	0,13	0,16
<b>SUB - TOTAL</b>							<b>6.079,42</b>	<b>7.599,46</b>
<b>2.0</b>		<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>						
<b>2.1</b>		<b>EMBASAMENTOS E BALDRAMES</b>						
2.1.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	0,18	480,39	600,49	85,51	106,89
2.1.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,09	534,57	668,21	47,58	59,47
<b>2.2</b>		<b>ESTRUTURA</b>						
2.2.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	4,65	57,50	71,88	267,38	334,24
2.2.2	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	23,72	8,51	10,64	201,81	252,33
2.2.3	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,28	349,64	437,05	97,55	121,94
2.2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,28	114,92	143,65	32,06	40,08
2.2.6	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,03	1247,33	1.559,16	37,42	46,77
<b>SUB - TOTAL</b>							<b>769,31</b>	<b>961,72</b>
<b>3.0</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	27,85	47,29	59,11	1.317,03	1.646,21
3.2	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	11,62	23,60	29,50	274,11	342,64
<b>SUB - TOTAL</b>							<b>1.591,14</b>	<b>1.988,85</b>
<b>4.0</b>		<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						
4.1	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	8,40	96,12	120,15	807,41	1.009,26

Handwritten signature or initials.



4.2	C1961	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (1,20X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN	1,00	3678,29	4.597,86	3.678,29	4.597,86
4.3	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	52,00	6,87	8,59	357,24	446,68
4.4	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	18,00	28,66	35,83	515,88	644,94
4.5	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA - TRINCO TIPO ALAVANCA	UN	4,00	117,20	146,50	468,80	586,00
4.6	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) - TRINCO TIPO ALAVANCA	UN	1,00	70,53	88,16	70,53	88,16
4.7	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	26,00	36,77	45,96	956,02	1.194,96
4.8	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,80	244,51	305,64	440,12	550,15
4.9	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	3,00	59,96	74,95	179,88	224,85
4.10	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	0,09	390,66	488,33	35,16	43,95
4.11	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	1,80	126,66	158,33	227,99	284,99
4.12	COMP 03	VIDRO PLUMBÍFERO	UN	1,00	824,56	1.030,70	824,56	1.030,70
<b>SUB - TOTAL</b>							<b>8.561,88</b>	<b>10.702,50</b>
<b>5.0</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>						
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	55,70	5,19	6,49	289,08	361,49
5.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	59,08	25,86	32,33	1.527,81	1.910,06
5.3	C2127	REBOCO COM BARITA	M2	56,56	73,34	91,68	4.148,11	5.185,42
5.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	40,82	81,69	102,11	3.334,59	4.168,13
5.5	C2190	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm	M2	40,82	8,57	10,71	349,83	437,18
<b>SUB - TOTAL</b>							<b>9.649,42</b>	<b>12.062,28</b>
<b>6.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	4,53	441,99	552,49	2.000,14	2.500,18
6.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	53,11	77,96	97,45	4.140,46	5.175,57
6.3	C2190	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm	M2	53,11	8,57	10,71	455,15	568,81
<b>SUB - TOTAL</b>							<b>6.595,75</b>	<b>8.244,56</b>
<b>7.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>						
7.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	182,00	227,50	1.092,00	1.365,00
7.2	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	2,00	97,12	121,40	194,24	242,80
7.3	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	168,89	211,11	844,45	1.055,55
7.4	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	3,00	36,95	46,19	110,85	138,57
7.5	COMP 04	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	261,64	327,05	261,64	327,05
7.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	1,00	11,03	13,79	11,03	13,79
7.7	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	592,86	741,08	592,86	741,08
7.8	COMP 05	DUCHA P/ WC PVC (INSTALADO)	UN	1,00	35,14	43,93	35,14	43,93
7.9	C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	UN	1,00	533,53	666,91	533,53	666,91
7.10	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	323,32	404,15	646,64	808,30
7.11	C3584	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	M	14,00	26,80	33,50	375,20	469,00
7.12	COMP 07	EXAUSTOR 150MM COM DUTO	UN	2,00	124,85	156,06	249,70	312,12
<b>SUB - TOTAL</b>							<b>4.947,28</b>	<b>6.184,10</b>
<b>8.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>						
8.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	39,00	13,06	16,33	509,34	636,87
8.2	C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	57,90	27,04	33,80	1.565,62	1.957,02
8.3	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	89,98	112,48	539,88	674,88
8.4	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	5,00	19,65	24,56	98,25	122,80
8.5	C1085	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	72,67	90,84	72,67	90,84
8.6	C0863	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	UN	1,00	36,30	45,38	36,30	45,38
8.7	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	161,06	201,33	161,06	201,33
8.8	C4052	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO	UN	1,00	1037,90	1.297,38	1.037,90	1.297,38

15/7/10



8.9	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	195,00	5,05	6,31	964,75	1.230,49
8.10	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	52,00	13,27	16,59	690,04	862,68
8.11	C0532	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	M	156,00	24,45	30,56	3.814,20	4.767,36
8.12	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	119,10	148,88	119,10	148,88
8.13	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	16,00	6,24	7,80	99,84	124,80
8.14	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	UN	4,00	34,41	43,01	137,64	172,04
8.15	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	4,00	27,91	34,89	111,64	139,56
8.16	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	22,95	28,69	22,95	28,69
8.17	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	14,00	13,81	17,26	193,34	241,64
8.18	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1,00	268,42	335,53	268,42	335,53
<b>SUB - TOTAL</b>							<b>10.462,94</b>	<b>13.078,13</b>
<b>9.0</b>	<b>COBERTURA</b>							
9.1	C4460	MADEIRAMENTO P/TELHA CERAMICA - (RIPA,CAIBRO,LINHA)	M2	20,83	75,40	94,25	1.570,21	1.962,76
9.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	20,83	37,20	46,50	774,69	968,36
9.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	9,15	10,22	12,78	93,51	116,94
9.4	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	13,83	58,00	72,50	801,85	1.002,31
<b>SUB - TOTAL</b>							<b>3.240,26</b>	<b>4.050,37</b>
<b>10.0</b>	<b>PINTURA</b>							
10.1	COMP 06	LATEX ACRÍLICO DUAS DEMÃOS EM TETO S/ MASSA	M2	24,53	13,58	16,98	333,12	416,52
10.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	122,10	20,39	25,49	2.489,52	3.112,20
10.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	76,65	17,88	22,35	1.370,50	1.713,13
10.4	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	21,00	14,31	17,89	300,51	375,69
10.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	21,00	17,67	22,09	371,07	463,89
<b>SUB - TOTAL</b>							<b>4.864,72</b>	<b>6.081,43</b>
<b>11.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>							
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	57,75	9,25	11,56	534,19	667,59
<b>SUB - TOTAL</b>							<b>534,19</b>	<b>667,59</b>
<b>TOTAL SEM BDI</b>							<b>57.296,31</b>	
				<b>BDI DE</b>	<b>25,00%</b>		<b>14.324,68</b>	
<b>TOTAL COM BDI DE 25,00%</b>								<b>71.620,99</b>

HILDA H. M. MOMBACH  
Engº Civil CREA/RS - RN 2201057559  
Asses. Técnica da Secretaria da Saúde  
Prefeitura Municipal de Amontada

ANTÔNIO HÉLIO BATISTA DE BRITO  
Secretário de Saúde  
Portaria 01.11.04/2018  
Prefeitura de Amontada



# Prefeitura de Amontada

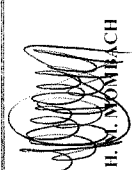
## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

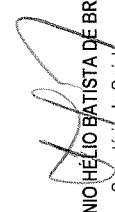
OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DO SETOR DE RAO X DO HOSPITAL E MATERNIDADE RIGOBERTO ROMERO DE BARROS  
 LOCAL: RUA MARTINS TEIXEIRA, S/Nº - BAIRRO TORRES - AMONTADA  
 TABELA DE REFERENCIA: SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SINAPI - JAN 19 DESONERADA

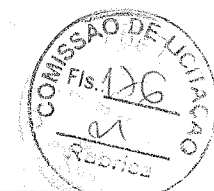
BDI: 25%

DATA: JULHO DE 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$) S/ B.D.I.	VALOR(R\$) C/ B.D.I.	30 dias		45 dias		VALOR	%
				VALOR	%	VALOR	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.079,42	7.599,46	6.725,52	88,50%	873,94	11,50%	-	-
2.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	769,31	961,72	961,72	100,00%	-	-	-	-
3.0	PAREDES E PAINÉIS	1.591,14	1.988,85	1.988,85	100,00%	-	-	-	-
4.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	8.561,88	10.702,50	5.351,25	50,00%	5.351,25	50,00%	-	-
5.0	REVESTIMENTOS	9.649,42	12.062,28	8.443,60	70,00%	3.618,68	30,00%	-	-
6.0	PAVIMENTAÇÃO	6.595,75	8.244,56	6.595,65	80,00%	1.648,91	20,00%	-	-
7.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	4.947,28	6.184,10	3.092,05	50,00%	3.092,05	50,00%	-	-
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10.462,94	13.078,13	10.462,50	80,00%	2.615,63	20,00%	-	-
9.0	COBERTURA	3.240,26	4.050,37	3.240,30	80,00%	810,07	20,00%	-	-
10.0	PINTURA	4.864,72	6.081,43	-	-	6.081,43	100,00%	-	-
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS	534,19	667,59	-	-	667,59	100,00%	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>RS 57.296,31</b>	<b>RS 71.620,99</b>	<b>RS 46.861,44</b>	<b>65,43%</b>	<b>RS 24.759,55</b>	<b>34,57%</b>		
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>RS 46.861,44</b>	<b>RS 46.861,44</b>	<b>65,43%</b>	<b>RS 71.620,99</b>	<b>100,00%</b>		

  
**HILDA H. M. MONTACH**  
 Engª Civil CREARS - RN 2201057559  
 Asses. Técnica da Secretaria da Saúde  
 Prefeitura Municipal de Amontada

  
**ANTÔNIO HÉLIO BATISTA DE BRITO**  
 Secretário de Saúde  
 Portaria nº 11.01/2018  
 Prefeitura de Amontada





Prefeitura de  
**Amontada**



OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DO SETOR DE RAIOS X

LOCAL: HOSPITAL E MATERNIDADE RIGOBERTO ROMERO DE BARROS, RUA MARTINS TEIXEIRA, S/Nº -  
BAIRRO TORRES - AMONTADA

TABELA DE REFERENCIA: SINAPI - JUL/18 C/ DES.- SEINFRA 26.1 -DES.

DATA: JULHO DE 2019

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	L		C		H		QUANT.	TOTAL	UND
	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>									
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA								6,00	m2
	Placa	3,00	x			2,00	x	1,00	= 6,00	
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA									
	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>									
COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								1,50	Mês
	Período da Obra							1,50	= 1,50	
	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>									
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO								2,90	M3
	Raio X/ Rep Motorista	1,95	x	0,15	x	2,60	x	1,00	= 0,76	
	Rep Motorista/Sanitários	3,80	x	0,15	x	2,60	x	1,00	= 1,48	
	Raio X/ Circulação	0,35	x	0,15	x	2,60	x	1,00	= 0,14	
	Sanit Mot.	0,30	x	0,15	x	0,30	x	1,00	= 0,01	
	Rep Médico/Circulação	1,30	x	0,15	x	2,60	x	1,00	= 0,51	
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES								6,69	M2
	Raio X	0,80	x			2,10	x	1,00	= 1,68	
	Rep Motorista	0,90	x			2,10	x	1,00	= 1,89	
	Sanit Rep. Motorista	0,60	x			2,10	x	1,00	= 1,26	
	Sanit Rep Médico	0,60	x			2,10	x	1,00	= 1,26	
		1,00	x			0,60	x	1,00	= 0,60	
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS								20,83	M2
	Cob da Sala de Raio X	4,25	x	4,90	x			1,00	= 20,83	
C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS								20,83	M2
	Cob da Sala de Raio X	4,25	x	4,90	x			1,00	= 20,83	
C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO								2,07	M3
	Laje Sala de Raio X	3,95	x	3,50	x	0,15	x	1,00	= 2,07	
C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO								38,93	M2
	Raio X	3,50	x	3,95			x	1,00	= 13,83	
	Rep Motorista	2,20	x	3,95			x	1,00	= 8,69	
	Sanit Rep. Motorista	1,20	x	1,45			x	1,00	= 1,74	
	Sanit Rep Médico	1,20	x	2,35			x	1,00	= 2,82	
	Rep Médico	3,00	x	3,95			x	1,00	= 11,85	
C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA/REMOÇÃO DE TAMPOS C/CUBA								4,00	UN
	Sanit Rep. Motorista							2,00	= 2,00	
	Sanit Rep Médico							2,00	= 2,00	
C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS								13,76	M2
	Sanit Rep. Motorista	1,20	+	1,45	x	1,60	x	1,00	= 6,16	
	Sanit Rep Médico	1,20	+	2,35	x	1,60	x	1,00	= 7,60	

407





	Câmara Clara	0,80	x		2,10	x	1,00	=	1,68	
	Sanit Rep. Médico	0,80	x		2,10	x	1,00	=	1,68	
	Sanit Rep. Médico	0,80	x		2,10	x	1,00	=	1,68	
C1961	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (1,20X2,10)m (S/ACCESSÓRIOS)								1,00	UN
	Sala de Raio X						1,00	=	1,00	
C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA								52,00	M
	Câmara Escura	0,90	x			x	4,00	=	3,60	
					2,15	x	8,00	=	17,20	
	Câmara Clara	0,90	x			x	2,00	=	1,80	
					2,15	x	4,00	=	8,60	
	Sanit Rep. Médico	0,90	x			x	2,00	=	1,80	
					2,15	x	4,00	=	8,60	
	Rep. Médico	0,90	x			x	2,00	=	1,80	
					2,15	x	4,00	=	8,60	
C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"								18,00	UN
	Câmara Escura						3,00	=	3,00	
	Câmara Clara						3,00	=	3,00	
	Sanit Rep. Médico						3,00	=	3,00	
	Sala de Raio X						6,00	=	6,00	
	Rep. Médico						3,00	=	3,00	
C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA - TRINCO TIPO ALAVANCA								4,00	UN
	Câmara Escura						1,00	=	1,00	
	Câmara Clara						1,00	=	1,00	
	Sala de Raio X						1,00	=	1,00	
	Rep. Médico						1,00	=	1,00	
C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) - TRINCO TIPO ALAVANCAALAAÇÃO.								1,00	UN
	Sanit Rep. Médico						1,00	=	1,00	
C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA								26,00	UN
	Câmara Escura	0,90	x			x	2,00	=	1,80	
					2,15	x	4,00	=	8,60	
	Câmara Clara	0,90	x			x	1,00	=	0,90	
					2,15	x	2,00	=	4,30	
	Sanit Rep. Médico	0,90	x			x	1,00	=	0,90	
					2,15	x	2,00	=	4,30	
	Rep. Médico	0,90	x			x	1,00	=	0,90	
					2,15	x	2,00	=	4,30	
C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM								1,80	M2
	Rep Médico	2,00	x		0,60	x	1,00	=	1,20	
	Câmara Clara	1,00	x		0,60	x	1,00	=	0,60	
C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm								3,00	M
	Rep Médico	2,00	x				1,00	=	2,00	
	Câmara Clara	1,00	x				1,00	=	1,00	
C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA								0,09	M2
	Câmara Escura	0,30	x		0,30		1,00	=	0,09	
C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO								1,80	M2
	Rep Médico	2,00	x		0,60	x	1,00	=	1,20	
	Câmara Clara	1,00	x		0,60	x	1,00	=	0,60	
COMP	VIDRO PLUMBÍFERO								1,00	UNID
	Divisória Sala Raio X						1,00	=	1,00	
	<b>REVESTIMENTOS</b>									
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE								55,70	M2
	Sala Raio X	0,60	x		2,60	x	2,00	=	3,12	
	Sala Raio X/Câmaras	3,95	x		2,60	x	2,00	=	20,54	
	Sala Raio X/ Circulação	0,90	x		2,10	x	2,00	=	3,78	



	Entre Câmaras	0,65	x			2,60	x	2,00	=	3,38	
	Câmara Clara/Rep. Médico	0,60	x			2,10	x	2,00	=	2,52	
	Rep.Medico/Sanit.Medico	3,00	x			2,60	x	2,00	=	15,60	
	Sanit.Medico/Depósito	1,30	x			2,60	x	2,00	=	6,76	
C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4									59,08	M2
	Sala Raio X	0,60	x			2,60	x	2,00	=	3,12	
	Sala Raio X/Câmaras	3,95	x			2,60	x	2,00	=	20,54	
	Sala Raio X/ Circulação	0,90	x			2,10	x	2,00	=	3,78	
	Entre Câmaras	0,65	x			2,60	x	2,00	=	6,76	
	Câmara Clara/Rep. Médico	0,60	x			2,10	x	2,00	=	2,52	
	Rep.Medico/Sanit.Medico	3,00	x			2,60	x	2,00	=	15,60	
	Sanit.Medico/Depósito	1,30	x			2,60	x	2,00	=	6,76	
C2127	REBOCO COM BARITA									56,56	M2
	Sala Raio X	3,95	+	3,50	x	2,80	x	2,00	=	41,72	
		2,65				2,80		2,00	=	14,84	
C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE									40,82	M2
	Sanit.Medico	2,20	+	1,30	x	2,60	x	2,00	=	18,20	
	Câmara Clara	2,00	+	2,35	x	2,60	x	2,00	=	22,62	
C2190	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm									40,82	M2
	Área de Cerâmica	40,82					x	1,00	=	40,82	
	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>										
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO									4,53	M3
	Sala Raio X	3,50		3,95	x	0,10	x	1,00	=	1,38	
		1,40		3,95	x	0,08	x	2,00	=	0,88	
		0,15		1,95	x	0,08	x	2,00	=	0,05	
	Câmara Escura	2,00		1,45	x	0,08	x	2,00	=	0,46	
	Câmara Clara	2,00		2,35	x	0,08	x	2,00	=	0,75	
	Rep Médico	3,00		2,50	x	0,08	x	1,00	=	0,60	
	Sanit. Médico	2,20		1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,23	
	Depósito	0,80		1,30	x	0,08	x	2,00	=	0,17	
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO									53,11	M2
	Sala Raio X	3,50		3,95	x		x	1,00	=	13,83	
		1,40		3,95	x		x	2,00	=	11,06	
		0,15		1,95	x		x	2,00	=	0,59	
	Câmara Escura	2,00		1,45	x		x	2,00	=	5,80	
	Câmara Clara	2,00		2,35	x		x	2,00	=	9,40	
	Rep Médico	3,00		2,50	x		x	1,00	=	7,50	
	Sanit. Médico	2,20		1,30	x		x	1,00	=	2,86	
	Depósito	0,80		1,30	x		x	2,00	=	2,08	
C2190	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm									53,11	M2
	Área de Cerâmica	53,11					x	1,00	=	53,11	
	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>										
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO									6,00	PT
	Câmara Clara							2,00	=	2,00	
	Sanit. Médico							4,00	=	4,00	
C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")									2,00	UN
	Câmara Clara							1,00	=	1,00	
	Sanit. Médico							1,00	=	1,00	
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO									5,00	PT
	Câmara Clara							2,00	=	2,00	
	Sanit. Médico							3,00	=	3,00	
C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)									3,00	UN
	Câmara Clara							1,00	=	1,00	
	Sanit. Médico							2,00	=	2,00	

AP: [Handwritten Signature]





COMP 04	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS							1,00	=	1,00	UN
	Sanit. Médico							1,00	=	1,00	
C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)							1,00	=	1,00	UN
	Sanit. Médico							1,00	=	1,00	
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA							1,00	=	1,00	UN
	Sanit. Médico							1,00	=	1,00	
COMP 05	DUCHA P/ WC PVC (INSTALADO)							1,00	=	1,00	UN
	Sanit. Médico							1,00	=	1,00	
C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA							1,00	=	1,00	UN
	Câmara Clara							1,00	=	1,00	
C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO							2,00	=	2,00	UN
	Fundo Sala raio X							2,00	=	2,00	
C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")							14,00	=	14,00	M
	4*2+6	14,00						1,00	=	14,00	
COMP 07	EXAUSTOR 150MM COM DUTO							2,00	=	2,00	M
	Câmara Clara							1,00	=	1,00	
	Câmara Escura							1,00	=	1,00	
	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")							39,00	=	39,00	M
	Sala de Raio X	11,00						1,00	=	11,00	
	Câmara Clara	6,50						1,00	=	6,50	
	Câmara Escura	7,00						1,00	=	7,00	
	Sanit Médico	8,00						1,00	=	8,00	
	Rep Médico	6,50						1,00	=	6,50	
C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES							57,90	=	57,90	M
	Sala de Raio X	5,90						1,00	=	5,90	
	Transformador a sala de raio X	52,00						1,00	=	52,00	
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							6,00	=	6,00	UN
	Sala de Raio X							2,00	=	2,00	
	Câmara Clara							1,00	=	1,00	
	Câmara Escura							1,00	=	1,00	
	Sanit Médico							1,00	=	1,00	
	Rep Médico							1,00	=	1,00	
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A							5,00	=	5,00	UN
	Setor de Raio X							5,00	=	5,00	
C1085	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A							1,00	=	1,00	UN
	Câmara Clara							1,00	=	1,00	
C0863	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)							1,00	=	1,00	UN
	Câmara Clara							1,00	=	1,00	
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO							1,00	=	1,00	UN
	BI Obstetria							1,00	=	1,00	
C4052	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO							1,00	=	1,00	UN
	Sala de Raio X							1,00	=	1,00	
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2							195,00	=	195,00	M
	Eletroduto rígido	39,00	x					5,00	=	195,00	
C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2							52,00	=	52,00	M

407



	Transformador a sala de raio X	52,00						1,00		52,00	
C0532	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2									156,00	M
	Transformador a sala de raio X	52,00						3,00		156,00	
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V									1,00	UN
	Quadro Elétrico							1,00	=	1,00	
C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"									16,00	UN
	Sala de Raio X							2,00	=	2,00	
	Câmara Clara							2,00	=	2,00	
	Câmara Escura							2,00	=	2,00	
	Sanit Médico							8,00	=	8,00	
	Rep Médico							2,00	=	2,00	
C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm									4,00	UN
	Sala de Raio X							4,00	=	4,00	
C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V									4,00	UN
	Câmara Clara							1,00	=	1,00	
	Câmara Escura							1,00	=	1,00	
	Sanit Médico							1,00	=	1,00	
	Rep Médico							1,00	=	1,00	
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V									1,00	UN
	Sala de Raio X							1,00	=	1,00	
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V									14,00	UN
	Sala de Raio X							7,00	=	7,00	
	Câmara Clara							4,00	=	4,00	
	Câmara Escura							3,00	=	3,00	
	Sanit Médico										
	Rep Médico							3,00	=	3,00	
C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA									1,00	UN
	Sala de Raio X							1,00	=	1,00	
C4460	MADEIRAMENTO P/TELHA CERAMICA - (RIPA,CAIBRO,LINHA)									20,83	M2
	Cob da Sala de Raio X	4,25	x	4,90	x			1,00	=	20,83	
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA									20,83	M2
	Cob da Sala de Raio X	4,25	x	4,90	x			1,00	=	20,83	
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL									9,15	M
	Cob da Sala de Raio X	4,25	+	4,90	x			1,00	=	9,15	
C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM									13,83	M2
	Cob da Sala de Raio X	3,50	+	3,95	x			1,00	=	13,83	
	<b>PINTURA</b>										
COMP12	LATEX ACRÍLICO DUAS DEMÃOS EM TETO S/ MASSA									24,53	M2
	Laje de Forro de Concreto										
	Sala de Raio X	1,40	x	3,95				x 1,00	=	5,53	
	Câmara Clara	2,00	x	2,35				x 1,00	=	4,70	
	Câmara Escura	2,00	x	1,45				x 1,00	=	2,90	
	Sanit Médico	2,35	x	1,30				x 1,00	=	3,06	
	Rep Médico	3,00	x	2,50				x 1,00	=	7,50	
	Depósito	0,65	x	1,30				x 1,00	=	0,85	
C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA									122,10	M2
	Sala de Raio X	3,50	+	3,95	x	2,75	x	2,00	=	40,98	
		1,40	+	3,95	x	2,60	x	2,00	=	27,82	
	Câmara Escura	2,00	+	1,45	x	2,60	x	2,00	=	17,94	

*Handwritten signature and initials.*



Prefeitura de  
**Amontada**



**OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DO SETOR DE RAIOS X E SETOR DE OSTETRÍCIA DO**

**HOSPITAL E MATERNIDADE RIGOBERTO ROMERO DE BARROS**

**LOCAL: RUA MARTINS TEIXEIRA, S/Nº - BAIRRO TORRES - AMONTADA**

**TABELA DE REFERENCIA: SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SINAPI-JAN 19 DESONERADA**

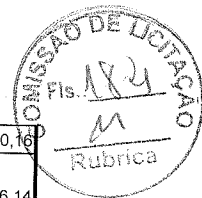
**DATA: JULHO DE 2019**

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				Unid: MÊS
MAO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	h	12,00	70,64	847,68
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	Hxmês	0,10	5.558,87	555,89
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1.403,57</b>
Total Simples					1.403,57
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.403,57</b>

COMP 02	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm (2.30X2.40)m				Unid: CJ
MATERIAIS					
10856	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	UN	1,30	16,05	20,87
11905	SUORTE PARA BANDEIRA COM PONTO GIRO (1203)	UN	2,60	47,52	123,55
12160	TRINCO INFERIOR (1502)	UN	1,30	27,34	35,54
11896	SUORTE DE CANTO (1302)	UN	2,60	18,53	48,18
11036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	UN	2,60	19,15	49,79
11152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	UN	1,30	76,40	99,32
11897	SUORTE DE CENTRO (1329)	UN	1,30	18,53	24,09
18639	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	1,60	220,51	352,82
11034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	UN	2,60	22,36	58,14
12258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR PARA FERRAGENS	M2	5,52	277,36	1.531,03
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>2.343,32</b>
Total Simples					2.343,32
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.343,32</b>

COMP 03	VIDRO PLUMBÍFERO				Unid: UM
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,18	13,21	2,38
12391	PEDREIRO	H	0,08	17,83	1,43
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,81</b>
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,86	0,46	2,24
10109	AREIA MEDIA	M3	0,01	51,00	0,51
MERCADO	VIDRO PLUMBÍFERO	UM	1,00	818,00	818,00
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>820,75</b>
Total Simples					824,56
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>824,56</b>

COMP 04	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS				Unid: UN
MATERIAIS					
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,00	0,18	0,36
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,00	72,31	72,31




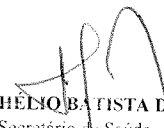
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,80	0,20	0,16
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,00	66,14	66,14
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,00	4,94	4,94
I2420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	UN	1,00	11,73	11,73
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,00	13,60	13,60
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,00	1,72	3,44
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>172,68</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,75	14,52	39,93
I2320	ENCANADOR	H	2,75	17,83	49,03
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>88,96</b>
Total Simples					261,64
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>261,64</b>

<b>COMP 05</b>	<b>DUCHA P/ WC PVC (INSTALADO)</b>				Unid: UN
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,50	14,52	7,26
I2320	ENCANADOR	H	0,50	17,83	8,92
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>16,18</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,20	0,06
mercado	CHUVEIRO-DUCHA PVC 1/2"	UN	1,00	18,90	18,90
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>18,96</b>
Total Simples					35,14
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>35,14</b>

<b>COMP 06</b>	<b>LATEX ACRILICO DUAS DEMAOS EM TETO S/ MASSA</b>				Unid: M2
<b>MATERIAIS</b>					
I2097	TINTA LATEX ACRILICA	L	0,16	16,96	2,71
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,08	12,08	0,97
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,17	0,55	0,09
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3,77</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2395	PINTOR	H	0,33	17,85	5,89
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,27	14,52	3,92
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,81</b>
Total Simples					13,58
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>13,58</b>

<b>COMP 07</b>	<b>EXAUSTOR 150MM COM DUTO</b>				Unid: UNID
<b>MATERIAIS</b>					
MERCADO	EXAUSTOR 150MM COM DUTO	UNID	1,00	110,00	110,00
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>110,00</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2312	ELETRICISTA	H	0,50	18,07	9,04
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,40	14,52	5,81
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>14,85</b>
Total Simples					124,85
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>124,85</b>

  
**HILDA R. M. MOMBACH**  
 Engª Civil CREA/RS - RN 2201057559  
 Asses. Técnica da Secretaria da Saúde  
 Prefeitura Municipal de Amontada

  
**ANTÔNIO HÉLIO BATISTA DE BRITO**  
 Secretário de Saúde  
 Portaria 01.11.01.2018  
 Prefeitura Municipal de Amontada



Prefeitura de  
**Amontada**



**OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DO SETOR DE RAIOS X E DO SETOR DE OSTETRÍCIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE RIGOBERTO ROMERO DE BARROS**

**LOCAL: RUA MARTINS TEIXEIRA, S/Nº - BAIRRO TORRES - AMONTADA**

**TABELA DE REFERENCIA: SEINFRA 26.1 -DES./SINAPI-JAN 19 DES.**

**DATA: JULHO DE 2019**

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

CÓD.	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83



D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
D	<b>Total</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,20</b>	<b>48,69</b>

**HILDA H. W. MOMBACH**

Engª Civil CREA/RS - RN 2201057559

Asses. Técnica da Secretaria da Saúde

Prefeitura Municipal de Amontada



Prefeitura de  
**Amontada**



OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DO SETOR DE RAIO X E DO SETOR DE OSTETRÍCIA DO

HOSPITAL E MATERNIDADE RIGOBERTO ROMERO DE BARROS  
LOCAL: RUA MARTINS TEIXEIRA, S/Nº - BAIRRO TORRES - AMONTADA  
TABELA DE REFERENCIA: SEINFRA 26.1 -DES./SINAPI-JAN 19 DES.  
DATA: JULHO DE 2019

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,14
DF	Despesas financeiras	0,75
R	Riscos	0,97

	<b>Beneficio</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,90
L	Lucro	6,16

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%. Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>

BDI =	25,00%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + I)}{(1 - I)} - 1$$

**HILDA H. M. MOMBACH**

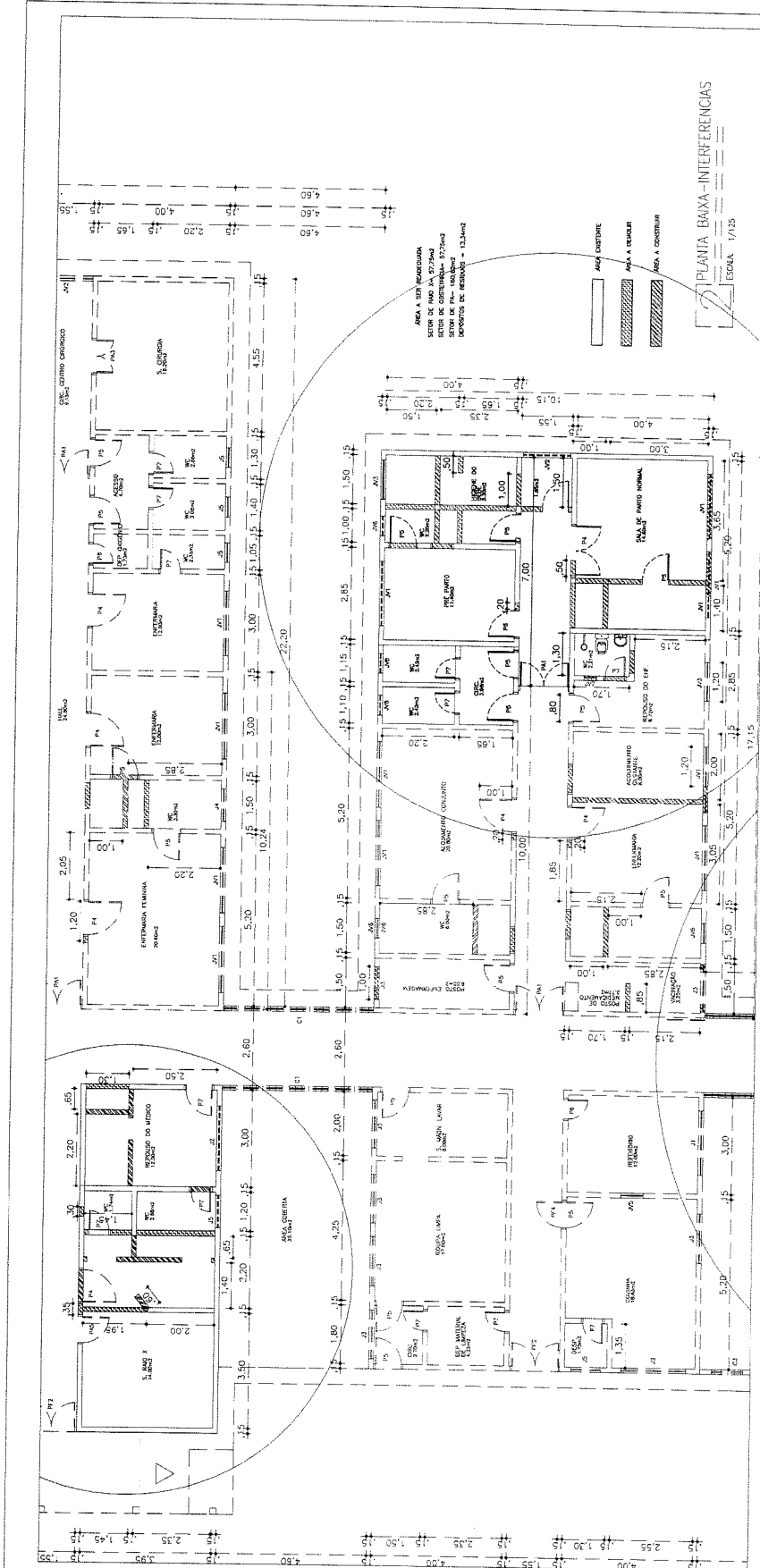
Engº Civil CREA/RS - RN 2201057559

Asses. Técnica da Secretaria da Saúde

Prefeitura Municipal de Amontada







**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

REFORMA E READEQUAÇÃO DOS SETORES DE RAIO X E OBSTETRÍCIA

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

LOCAL DA OBR: RUA MARTINS TEIXEIRA, S/Nº - BAIRRO TORRES - AMONTADA

**PLANTA BAIXA COM INTERFERÊNCIA**

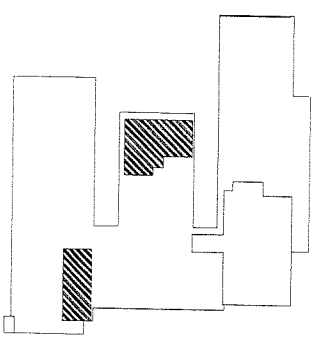
ÁREA COM INTERFERÊNCIA:	DATA:
SETERADO X: 57,75m <sup>2</sup>	JUL/2018
ÁREA EXISTENTE A SER READEQUADA:	ESCALA:
SETADO: 60,34 m <sup>2</sup>	1:125
ÁREA TOTAL A SER READEQUADA:	
118,09 m <sup>2</sup>	

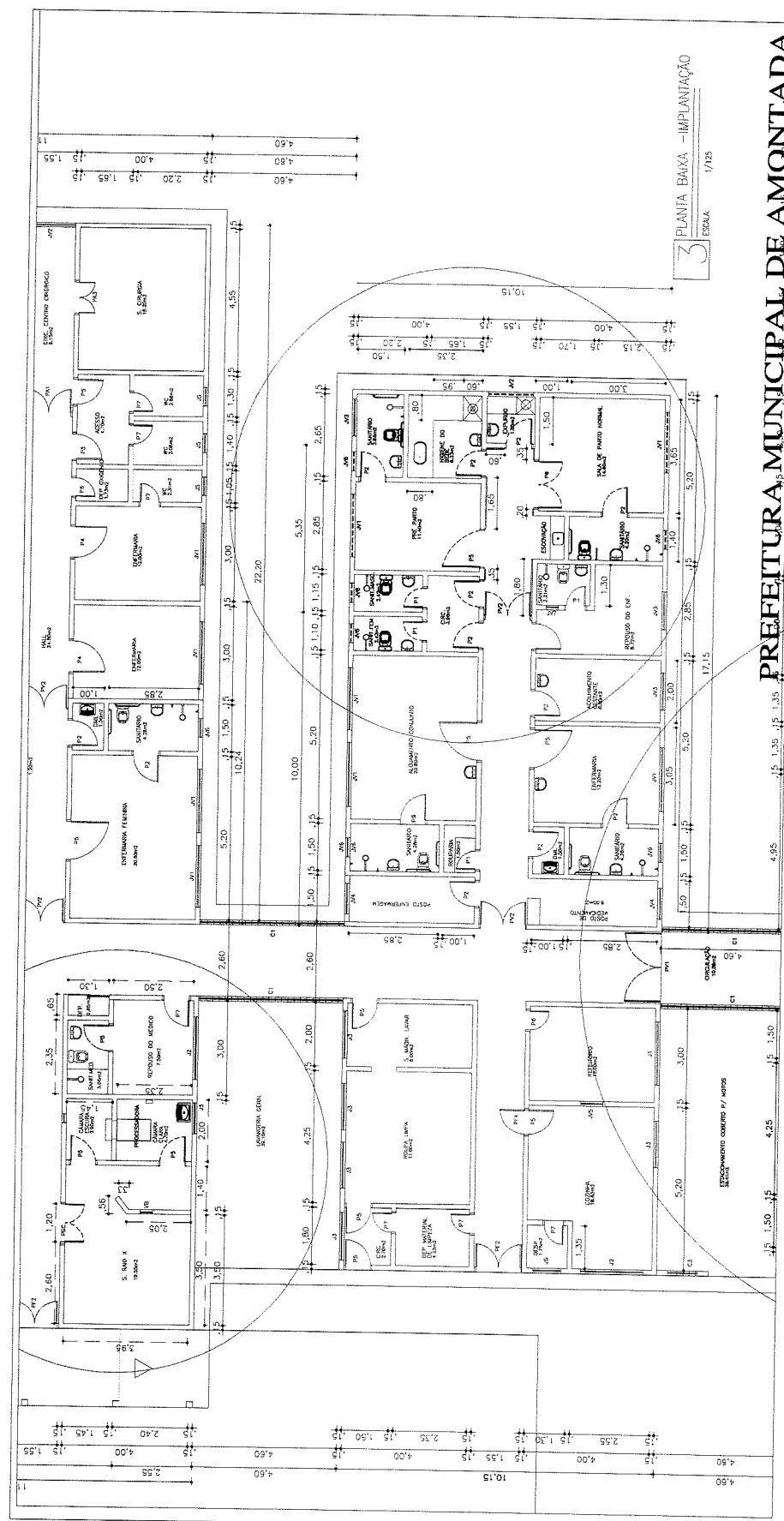
RESP. TÉCNICO:

ENG. CIVIL CREARES-PP-201167675-9

**QUADRO DE ESQUADRIAS READEQUAÇÃO**

QUADRO	L	x	H	P	DET.	ESPECIFICAÇÕES
P01	0,70	x	2,10			MADERA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P1C	0,70	x	2,10			MADERA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P2	0,80	x	2,10			MADERA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P3	0,80	x	2,10			MADERA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P4	1,00	x	2,10			MADERA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P5	1,20	x	2,10			MADERA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P6	1,60	x	2,10			MADERA TIPO PARANÁ 2F S/BANDEIRA
PV1	2,20	x	2,40			VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS COM BANDEIRA
PV2	1,55	x	2,70			VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS COM BANDEIRA
PBC	1,20	x	2,10			PORTA BLINDOR CHUMBO 2F S/BANDEIRA
<b>JANITÁRIAS</b>						
JV1	0,30	x	0,60	/	1,70	S/Z BANO. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV2	1,50	x	0,60	/	1,70	S/Z BANO. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV3	1,20	x	0,60	/	1,00	S/Z BANO. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV4	0,70	x	0,30	/	1,70	S/Z BANO. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV5	0,60	x	0,60	/	1,70	S/Z BANO. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV6	0,60	x	0,60	/	1,70	S/Z BANO. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV7	0,40	x	0,30	/	1,80	S/Z BANO. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV8	0,30	x	0,20	/	1,30	VIDRO PLUMBERGO





3 PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO  
ESCALA: 1/425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

REFORMA E READEQUAÇÃO DOS SETORES DE RAIO X E OBSTETRIA

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

LOCAL DA OBR: RUA MARTINS TEIXEIRA, S/Nº - BAIRRO TORRES - AMONTADA

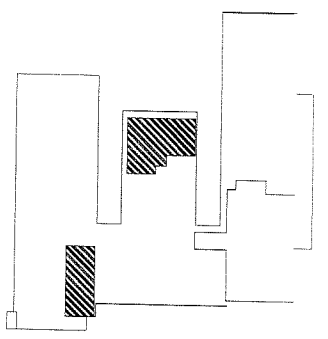
**PLANTA BAIXA IMPLANTAÇÃO**  
SETORES DE RAIO X E OBSTETRIA

ANEXO COMBATE À REDEQUAÇÃO:  
SECTOR RAIO X: 57,75m<sup>2</sup> DATA: JUL/2018  
ÁREA EXISTENTE À SER READEQUADA:  
SETOR OBSTETRIA: 60,34 m<sup>2</sup> ESCALA: 1:125  
ÁREA TOTAL A SER READEQUADA: 118,09 m<sup>2</sup>

RESPOSTA:  
HILDA A. RIBEIRO CH  
ENGR. CIVIL - CREAR/RPZ/167656-9  
SECRETARIA DA SAÚDE

**QUADRO DE ESQUADRIAS READEQUAÇÃO**

COD.	L	x	H	P	DET.	ESPECIFICAÇÕES
P1	0,70	x	2,10		MADERA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA	
P2	0,70	x	2,10		MADERA TIPO PARANÁ 1F CORRER	
P3	0,80	x	2,10		MADERA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA	
P4	1,00	x	2,10		MADERA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA	
P5	1,20	x	2,10		MADERA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA	
P6	1,20	x	2,10		MADERA TIPO PARANÁ 2F S/BANDEIRA	
P7	1,20	x	2,10		MADERA TIPO PARANÁ 2F S/BANDEIRA	
P8	1,20	x	2,10		VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS COM BANDEIRA	
P9	1,20	x	2,10		PORTA BARRAS CHUVEIRO 2F S/BANDEIRA	
JANELAS						
JV1	2,00	x	0,60	/	1,70	S/ BAND. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV2	1,50	x	0,60	/	1,70	S/ BAND. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV3	1,20	x	0,60	/	1,70	S/ BAND. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV4	1,00	x	0,60	/	1,70	S/ BAND. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV5	0,70	x	0,30	/	1,20	S/ BAND. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV6	0,60	x	0,60	/	1,70	S/ BAND. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV7	0,40	x	0,30	/	1,80	S/ BAND. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
VB	0,30	x	0,20	/	1,30	VIDRO PLUMBIFERO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

HILDA HELENA MOELLER MOMBACH  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2201057559  
Registro: 40547

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
RUA MARTINS TEIXEIRA

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91  
Nº: S/Nº

Complemento:  
Cidade: Amontada  
País: Brasil

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CEP: 62540000  
ART Vinculada: CE20170195446  
(Desempenho de Cargo/Função Técnica)

Telefone: (88) 3636-1134  
Contrato: 002/2017.04.01  
Valor: R\$ 100.800,00

Email: pm\_amontada@yahoo.com.br  
Celebrado em: 03/05/2017

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
RUA MARTINS TEIXEIRA,

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91  
Nº: S/Nº

Complemento:  
Cidade: AMONTADA

Bairro: TORRES  
UF: CE

CEP: 62540000

Telefone: (88) 3636-1134

Email: pm\_amontada@yahoo.com.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: -3.361666 Longitude: -39.822055

Data de Início: 03/05/2017

Previsão de término: 31/12/2019

Finalidade: Saúde

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	298,71	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	298,71	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	298,71	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	298,71	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	298,71	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	298,71	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	298,71	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	298,71	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	298,71	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4115 - HOSPITAL	298,71	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4115 - HOSPITAL	298,71	m2

7 - FISCALIZAÇÃO

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	298,71	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	298,71	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	298,71	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	298,71	m2





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

Página 2/2



**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20190454065**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4115 - HOSPITAL 298,71 m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Reforma e Readequação do PA = 180,62m2, Setor de Raio X - 57,75m2 e Setor de Obstetrícia - 60,34m2, Construção dos Depósitos de Resíduos da Saúde- 13,34m2 do Hospital Municipal de Amontada.

**6. Declarações**


- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARÁ (IBRAENG-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

  
HILDA HELENA MOELLER MOMBACH - CPF: 361.122.750-15

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - CNPJ: 06.582.449/0001-91

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **28/02/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8213123423**





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Amontada  
Comissão Permanente de Licitação  
Amontada-CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019.04**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresenta

mos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019.04**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO SETOR DE RAIOS-X E SETOR DE OBSTETRÍCIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RIGOBERTO ROMERO DE BARROS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução até 90 (noventa) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





**ANEXO III**

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019.04**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO SETOR DE RAIOS-X E SETOR DE OBSTETRÍCIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RIGOBERTO ROMERO DE BARROS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>					

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante e do responsável técnico.





**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joana Pires, 21- Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.582.449/0001-91, através da Secretaria de Saúde, representada por seu Secretário, Sr. \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 017/2019.04, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 017/2019.04, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO SETOR DE RAIOS-X E SETOR DE OBSTETRÍCIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RIGOBERTO ROMERO DE BARROS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Saúde, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) **CONTRATADO(A)**, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Amontada.

**CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.





#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº: 0501.10.301.0402.1.005, elemento de despesa nº: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Amontada.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Saúde, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Amontada, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Amontada, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;







10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Amontada por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Amontada;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Amontada, sob pena de retardar o processo de pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Saúde de Amontada-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde de Amontada-CE, independente de notificação ou interpeação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Saúde de Amontada, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

MUNICÍPIO DE AMONTADA  
Secretário de Saúde  
**CONTRATANTE**

Representante Legal da  
Empresa  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF



**ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À  
NATUREZA DOS TRABALHOS**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019.04**

....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
....., DECLARAMOS, sob as penalidades da lei, que tem **PLENO  
CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e  
sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando  
impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações  
contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

(carimbo e assinatura do responsável técnico)

(local e data)

**MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso  
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019.04**

....., inscrita no CNPJ nº ..... , por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº . .  
..... e do CPF nº ..... DECLARAMOS, para todos os fins e  
sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com  
menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso  
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no  
inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(carimbo e assinatura do representante legal)

(local e data)





**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019.04**

....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
....., DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(carimbo e assinatura do representante legal)

(local e data)

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019.04**

....., inscrita no CNPJ no ..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no ..... , DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(carimbo e assinatura do representante legal)

(local e data)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.  
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.





**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019.04**

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

**PODERES**

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

**Obs: Se particular, deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.**

